

CHAMADA PÚBLICA CEMIG 01/2022

SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEIS FEDERAL E ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. Apresentação

Em consonância com sua Visão, Missão e Valores, a CEMIG busca criar valor compartilhado por meio do alinhamento entre as suas estratégias filantrópicas e de cidadania corporativa, com os objetivos do negócio, de modo a promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atua.

Por estar inserida em um mercado emergente, a estratégia de Cidadania Corporativa e Filantropia definida pela CEMIG tem como prioridades o desenvolvimento social e educacional, o fortalecimento do setor cultural e o incremento do setor esportivo, fortalecendo o relacionamento com as partes interessadas, a marca e a imagem da Companhia no mercado e na sociedade.

A CEMIG promove e executa diferentes programas de promoção do desenvolvimento social e educacional, alguns deles atrelados aos impactos econômicos indiretos, que são os de investimentos em infraestrutura e ofertas de serviços, que geram impactos positivos em comunidades e economias locais.

2. Sobre o edital

2.1 A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, CEMIG Distribuição S/A, CEMIG Geração e Transmissão S/A, CEMIG Geração Salto Grande S/A, CEMIG Geração Três Marias S/A e Sá Carvalho S/A no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamada para a seleção de projetos esportivos aprovados nas **manifestações esportivas desporto educacional, social, rendimento, formação, participação e lazer** pela Subsecretaria de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SUBESP), aptos à captação de recursos via Lei Estadual de Incentivo ao Esporte (Lei 20.824/13 e Decreto nº 46.308/13) e pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, aptos à captação de recursos via Lei de Incentivo ao Esporte Federal (Lei 11.438/06 e Decreto nº 6.180/07).

2.2 Por meio dos projetos a serem executados a partir deste edital, buscamos melhorar a percepção das comunidades em relação à CEMIG, perenizando o relacionamento e abrindo portas para a realização dos projetos, estabelecendo ligação direta com as lideranças comunitárias.

2.3 Os projetos submetidos a este edital devem ter aprovação e autorização para captação vigentes para recebimento dos aportes no exercício de 2022 e/ou 2023.

2.4.1 Será obrigatório o envio do Diário Oficial do Estado de aprovação do projeto pela SUBESP ou do Diário Oficial da União de aprovação do projeto pela Secretaria Especial do Esporte no momento da inscrição.

2.4.2 Os projetos mais bem colocados no processo de análise serão contatados via e-mail e/ou telefone.

2.4 A CEMIG realizará aportes de **até R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais) por projeto, sendo prerrogativa da empresa decidir os valores a serem repassados a cada projeto, o que dependerá da avaliação e da classificação de cada proposta nas etapas de seleção previstas no item 5 deste edital e da disponibilidade de recursos incentivados para utilização.

2.5 A CEMIG somente selecionará projetos a serem executados no estado de Minas Gerais, local onde a Companhia tem atuação predominante.

3. Requisitos para a participação no edital

3.1 Podem participar do processo de seleção os seguintes proponentes:

3.1.1 Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente (Lei 20.824/2013, Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEMIG);

3.1.2 Organizações com práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio;

3.1.3 Organizações cujos projetos tenham sido submetidos à SUBESP ou à Secretaria Especial do Esporte e que já tenham sido aprovados e autorizados para captação no exercício de 2022 e/ou 2023.

3.2 **Não** serão considerados aptos a participar do processo de seleção os proponentes com as seguintes características:

3.2.1 Pessoas físicas;

3.2.2 Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);

3.2.3 Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;

3.2.4 Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal, etc.);

3.2.5 Organizações inadimplentes com a CEMIG, fornecedores suspensos ou com prestações de contas pendentes.

3.3 Serão considerados para a seleção das propostas:

3.3.1 Projetos esportivos que visem a transformação e impacto social duradouro para alcance do desenvolvimento integral dos indivíduos e comunidades.

3.3.2 Os projetos submetidos a este edital deverão se enquadrar em **pelo menos uma** das categorias abaixo indicadas:

- Inclusão social: iniciativas que promovam a ampliação de atitudes e comportamentos em prol da inclusão social e da superação de todas as formas de discriminação, alcançando públicos em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência, comunidade LGBTQ+ e pessoa idosa;
- Esporte educacional: atendimento direto a crianças e adolescentes formalmente matriculados em instituições públicas de ensino, por meio de a) iniciativas que ocorram em escolas públicas como complemento à grade curricular ou no contra turno, contribuindo para a implementação da educação em período integral; ou b) projetos de iniciação esportiva executados em quaisquer espaços, pautados pelas premissas do desporto educacional, que utilizem o esporte como meio para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes;
- Interação e participação comunitária: projetos educacionais e de participação que promovam e garantam a participação de famílias e comunidades na prática voluntária do esporte, preferencialmente articulando atores locais e serviços públicos

para a promoção de redes de proteção ou fortalecimento de alianças territoriais já existentes.

- Rendimento: projetos aprovados na manifestação desporto de rendimento com foco na formação de atletas de base.

3.3.3 Serão priorizadas no processo de seleção as propostas que demonstrem claramente a articulação das seguintes premissas de intervenção nas atividades previstas:

- Promoção da cidadania: aprendizado e valorização da cidadania, dos direitos e deveres, da cultura de paz e dos direitos humanos, focado no atendimento de crianças e adolescentes;
- Cuidado: promoção de atividades que promovam tanto o cuidado com a saúde física quanto com a saúde emocional;
- Diversidade: promoção e valorização da diversidade, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, pessoas com deficiência, comunidade LGBTQ+ e pessoas idosas;
- Assistência social: projetos que contenham em seu escopo a assistência social das famílias das crianças e adolescentes beneficiados, preferencialmente, aqueles projetos que contem com o apoio de profissionais especializados para esta finalidade;
- Continuidade: projetos já patrocinados pela CEMIG em anos anteriores que alcançaram as metas propostas, que estão com a prestação de contas regularizada e que obtiveram elevados índices de satisfação junto aos seus beneficiários;
- Flexibilidade: projetos que, apesar de terem sido concebidos para serem realizados em determinadas localidades, possam ter seu local de execução alterado e executado nos municípios e comunidades nos quais a CEMIG possui prioridade de atuação.

3.3.4 Ao realizar o cadastro do projeto, deverá ser indicado no formulário de inscrição qual(is) a(s) cidade(s) sede(s) das atividades esportivas.

3.3.5 Todos os projetos deverão ser gratuitos e realizados em espaços abertos ao público.

3.4 **Não serão** consideradas para apoio propostas com as seguintes características:

- Iniciativas com período de execução menor do que 6 (seis) meses ou que possuam como atividade-fim a realização de eventos únicos ou ações pontuais de baixo impacto social;
- Projetos com cobrança para participação nas atividades ou que apresentem barreiras físicas, econômicas ou sociais de acesso a suas ações.

3.5 Os projetos devem ter sido apresentados à SUBESP ou à Secretaria Especial do Esporte no prazo estabelecido para o ano fiscal de 2022 ou 2023 e com toda a documentação da organização proponente entregue dentro do prazo informado no item 4.

3.6 Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste Edital serão avaliadas pontualmente pelo CEMIG e a seu exclusivo critério.

4. Inscrições e Prazos

4.1 O período de inscrição dos projetos inicia-se no dia **18 de outubro de 2022** e se encerra às 18h do dia **14 de julho de 2023**.

4.2 A inscrição é gratuita e deve ser feita [clikando aqui](#).

4.3 Os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta são:

1. Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
2. Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
3. Cópia do PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
4. Cópia da CQTE - Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
5. Cópia da CQTM - Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
6. Cópia da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7. Cópia do Estatuto Social Vigente;
8. Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
9. Certidão de Aprovação do projeto (Lei Estadual de Minas Gerais);
10. Diário Oficial do Estado de aprovação do projeto pela SUBESP ou Diário Oficial da União de aprovação do projeto pela Secretaria Especial do Esporte;
11. Cópia descritiva do projeto encaminhada à SUBESP ou à Secretaria Especial do Esporte, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de custos;
12. Relatório de capacidade técnica operativa da instituição proponente do projeto, com descrição das ações realizadas e documentos comprobatórios (fotos, reportagens, contratos, declarações, entre outros);
13. Relatório de execução e pesquisa de satisfação aplicada a uma amostra de, pelo menos, 30% dos beneficiados, nos casos de projetos de continuidade, apoiados nos últimos 2 anos pela CEMIG.

4.4 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade no momento da inscrição. A CEMIG poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais – inclusive vias originais – aos proponentes, que terão até 05 dias corridos para apresentá-los, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4.5 A inscrição somente será efetivada mediante o envio dos documentos solicitados no item 4.3. **Todos os documentos devem estar válidos, legíveis e devem ser agrupados em um único arquivo no formato PDF.**

4.6 Ao concluir o preenchimento do formulário, o proponente receberá um e-mail do seguinte endereço: svc.leideincentivo@CEMIGbr.onmicrosoft.com. O proponente deverá anexar o arquivo com os documentos e responder ao e-mail sem alterar o título. Ao final do procedimento, uma mensagem de confirmação da inscrição será exibida. O link de acesso ao formulário de inscrição consta no item 4.2.

4.7 Ao realizar a inscrição, a organização participante:

4.6.1. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital.

4.6.2. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da CEMIG para solucionar questões não previstas no edital.

4.6.3. Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados.

4.6.4. Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas.

5. Etapas e procedimentos da seleção dos projetos

5.1 A seleção dos projetos será realizada a partir do recebimento das propostas e consistirá em três etapas:

- Primeira fase: análise técnica do alinhamento às temáticas e linhas de ação prioritárias, da qualidade técnica das propostas apresentadas e da capacidade operacional dos proponentes (3.3.2 e 3.3.3);
- Segunda fase: análise documental da regularidade e adequação dos documentos citados no item 4.3 deste edital;
- Terceira fase: análise do comitê de empregados da Companhia para validação da carteira de projetos a serem apoiados, levando em consideração o alinhamento dos projetos aprovados nas etapas anteriores à estratégia de investimento social da CEMIG e potencial de investimento (5.1.1).

5.1.1 Para análise das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de seleção:

- Cumprimento dos requisitos: o proponente e o projeto devem cumprir todos os requisitos listados no item 3.1 e 3.2 deste edital;
- Enquadramento nas categorias de apoio: o projeto deve demonstrar, claramente, como se enquadra às categorias de apoio do edital descritas no item 3.3.2.
- Alinhamento às premissas de intervenção: o projeto deve demonstrar, claramente, como articulará em suas ações as premissas de intervenção indicadas no item 3.3.3.
- Viabilidade técnica e operacional: o projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao escopo proposto;
- Potencial de impacto: análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo a partir da clara delimitação dos problemas sociais que a proposta buscará enfrentar e prevenir;
- Sustentabilidade do Projeto: o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- Criatividade e inovação: serão considerados diferenciais dos projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, além de boas práticas comprovadas conhecidas na área do esporte educacional e inclusivo;
- Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.
- Custo per capita mais vantajoso: o custo per capita é o custo total do projeto dividido pelo número total de beneficiados diretos, ou seja, o custo por beneficiado pelo projeto.

6. Desclassificação e reprovação de projetos

6.1 A CEMIG reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer projetos, em qualquer fase de seleção e a qualquer momento, nas seguintes situações:

6.1.1 Não atendimento às prerrogativas de seleção previstas no item 3 e respectivos subitens deste edital;

6.1.2 Inscrição do projeto não concluída no prazo previsto no item 4.1;

6.1.3 Ausência da documentação solicitada no item 4.3 ou envio da documentação em situação irregular;

6.1.4 Ausência dos requisitos necessários durante a análise técnica de propostas para compor a carteira de projetos disponíveis para a destinação de recursos incentivados no ano de 2022 e 2023;

6.1.5 Descumprimento de quaisquer requisitos presentes neste edital;

6.1.6 Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;

6.1.7 Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática abusiva de qualquer natureza;

6.1.8 Desrespeito a valores éticos da CEMIG ou das empresas pertencentes ao seu grupo.

7. Cronograma

- Abertura do período de inscrições: 18/10/2022
- Fim do período de inscrições: as inscrições ficarão abertas até às 18h do dia 14/07/2023, porém será feita 1 (uma) seleção em 2022 e 3 (três) seleções trimestrais em 2023. Dessa maneira, **cada projeto deverá ser cadastrado somente uma vez** durante toda a vigência do edital e haverá os seguintes pontos de corte de inscrições para as seleções:
 - 4º Trimestre de 2022: inscritos até às 18h do dia 07/11/2022
 - 1º Trimestre de 2023: inscritos até às 18h do dia 13/01/2023
 - 2º Trimestre de 2023: inscritos até às 18h do dia 17/03/2023
 - 3º Trimestre de 2023: inscritos até às 18h do dia 14/07/2023
- Período de análise técnica dos projetos: de 08/11/2022 a 18/08/2023.
- Divulgação do resultado do edital:
 - ✓ 4º Trimestre de 2022: até 30/12/2022
 - ✓ 1º Trimestre de 2023: até 31/03/2023
 - ✓ 2º Trimestre de 2023: até 30/06/2023
 - ✓ 3º Trimestre de 2023: até 29/09/2023

- Destinação dos recursos para as respectivas contas dos projetos selecionados: recursos de 2022, até 30/12/2022 e recursos de 2023 até 29/12/2023.

8. Divulgação dos resultados

8.1 O resultado deste edital será divulgado por meio do site da CEMIG (<https://www.CEMIG.com.br/chamadas-publicas/>), trimestralmente, conforme cronograma constante no item 7 deste edital. A CEMIG também entrará em contato por e-mail e/ou telefone.

8.2 O prazo para a interposição de recursos será de 05(cinco) dias úteis após a divulgação do resultado no site da CEMIG.

8.3 Em caso de dúvidas, enviar mensagem para o seguinte endereço de e-mail: esporte@CEMIG.com.br.

9. Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

9.1 O conteúdo das ideias e projetos apresentados na convocação, todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo participante serão tratados confidencialmente pelo CEMIG.

9.2 Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente que a CEMIG, ou terceiros designados por ele, processarão e usarão suas informações (incluindo dados pessoais) para que sejam processados e utilizados para o registro na chamada, a análise do projeto e sua avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade do computador para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, conforme previsto na política de dados da CEMIG (<https://www.CEMIG.com.br/politica-de-privacidade/>)

10. Formalização do apoio e monitoramento das ações

10.1 A inscrição do projeto, seleção e participação do proponente neste edital não obriga a CEMIG ou qualquer empresa pertencente ao grupo a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O apoio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados.

10.2 A CEMIG acompanhará o investimento realizado nos projetos apoiados por meio de relatórios de monitoramento, que deverão ser apresentados conforme especificado em contrato a ser firmado entre as partes.